



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100

37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS

E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



LEI Nº 2.260 / 2022

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de **2023**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... R\$ 288.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - MG R\$ 2.160.000,00

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da Fazendinha R\$ 5.000,00

02- Associação Comunitária do Bairro São Domingos de Cristina R\$ 5.000,00

03- Conselho de Desenv. Comunitário do Bairro Barra Grande R\$ 5.000,00

04- Associação dos Moradores do Bairro Glória R\$ 5.000,00

05- Sindicato Rural de Cristina R\$ 30.000,00

06- Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais R\$ 18.000,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio R\$ 60.000,00

02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina - MG* R\$ 10.000,00

03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança de Segurança Pública R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100
37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS
E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente de Conquibus	R\$	8.000,00
02- Clube Operário de Cristina	R\$	8.000,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina..	R\$	8.000,00
04- Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho	R\$	10.000,00

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte Clube Cristinense	R\$	2.000,00
02- Associação Cultural “Arte Minas Capoeira”	R\$	3.000,00

Art. 2º- Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Associação Mineira de Municípios – AMM	R\$	10.000,00
02- Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$	10.000,00
03- Associação dos Munic. Micror. do Alto Sapucaí – AMASP	R\$	40.000,00
04- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$	135.000,00
05- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$	100.000,00
06- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIMASP	R\$	50.000,00
07- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIMASAS	R\$	285.000,00
08- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço	R\$	700.000,00
09- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL ...	R\$	45.000,00
10- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER.....	R\$	200.000,00
11- Assoc.Desenv.Integrado do Território da Mantiqueira – ADITM ..	R\$	10.000,00
12- Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	R\$	15.000,00

§ Único: As contribuições acima poderão ser suplementadas por Decreto Executivo, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2023.

Cristina - MG, 20 de dezembro de 2022.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

